



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADITIVO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 111/2023

Por este Termo fica aditado o Contrato nº 111/2022, de 16.11.2023, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 274/2023**, que celebram entre si o Município de Monte Belo do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 91.987.669/0001-74, localizado na Rua Sagrada Família, nº 533, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADENIR JOSÉ DALLÉ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 8037190736, expedida por SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 440.786.760-49, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **MARCO DANUZO 55284990030**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.870.345/0001-88, com sede à Rua Luiz Perini, nº 1022, Apartamento 01, Bairro Floresta, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.099-340, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MARCO DANUZO**, portador do CPF: 552.849.900-30 de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Referente ao valor previsto no Contrato nº 111/2022, de 16.11.2023, será pago 50% (cinquenta por cento) do valor em decorrência de o evento Viene Vivera La Vita Festival ter sido cancelado devido a transtornos climáticos que impossibilitaram sua realização. Portanto, o valor pago será de R\$3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do contrato ficam inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA– Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

E assim, por estarem acordados assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.
Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO DANUZO
MARCO DANUZO 55284990030

Matheus Dalla Zen Borges
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico